

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4885 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 027
DATA: 29/04/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
2381	27/2026	Lei Orçamentária Anual - LOA	1060	2025

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2220 00303 Saúde - Recargas Vinculadas (E.C. 29/10 - 15%)	Anulação Abertura 20.000,00	20.000,00
Suplementar	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.306.1001.2047 Ações de Alimentação e Nutrição 3.3.90.32.00.00 MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3320 00303 Saúde - Recargas Vinculadas (E.C. 29/10 - 15%)	Acréscimo Abertura 20.000,00	20.000,00
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0022.2039 Atividades do Departamento de Administração Geral 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 440 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre 40.000,00	40.000,00
Suplementar	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.2701.2083 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5330 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre 6.000,00	6.000,00
Suplementar	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.2701.2083 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5340 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre 20.000,00	20.000,00
Suplementar	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 15.451.1501.2089 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre 30.000,00	30.000,00
Suplementar	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 15.451.1501.2089 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre 20.000,00	20.000,00
Suplementar	13 SECRETARIA DE CULTURA 13.001 SECRETARIA DE CULTURA 13.391.1301.2100 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6210 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre 10.000,00	10.000,00

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00	20.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	126.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	126.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 020/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº.001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I	Nome	CLASSIFICAÇÃO
	ADEMIR ORTIZ DOS SANTOS	12º

2 - O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 100/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: C LODI ADMINISTRADORA DE CARTOES - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2024/PMEAI, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 28 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEIDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 19/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 069
DATA: 21/05/2026

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 24 e 25 de maio de 2026, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Tracker de placa SEU-2E41, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP (Gabinete do Deputado Estadual - Ademar Traiano) e Palácio Iguaçu:

Participar de audiência com o Governador do Estado do Paraná - Carlos Massa Ratinho Junior, com a presença do Deputado Estadual Ademar Traiano, para fortalecer o diálogo entre o Governo do Estado e a administração municipal, buscando apoio e encaminhamentos das principais prioridades e demandas do Município, a fim de obter a liberação de recursos de infraestrutura e demais setores estratégicos para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeira de rodas motorizada, através do programa "Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/06/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará no período 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2027 das 08h50min às 17h50min, credenciamento do edital de Chamamento Público 02/2026-PMPB para fins de **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1237, acessado diretamente pelo site www.portobarreiro.pr.gov.br ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 21 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Empresa Contratada:
A.M.M SANTOS TURISMO ME
CNPJ nº 62.377.930/0001-16

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES ATÉ O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Valor do Contrato:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Pregão total
1	28610	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES SOB REGIME DE FRETAMENTO, DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR LINHA LARANJEIRAS DO SUL LOCAIS DE PARTIDA E CHEGADA: PONTO DE PARTIDA: RUA DAS CAMÉLIAS - 900 - EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL. PONTO DE CHEGADA: RODOVIA BR 277 - KM452 - SN - PONTO DE ÔNIBUS GLOBO AVES. DISTÂNCIA APROXIMADA: 60 KM DIÁRIOS HORÁRIOS: HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 HORAS DA MANHÃ HORÁRIO DE RETORNO: 15:00 TARDE DIAS DA SEMANA: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS TIPO DE VEÍCULO: NO MÍNIMO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 LUGARES	12.000,00	KM	7,34	88.080,00
TOTAL R\$88.080,00						

R\$ 88.080,00 (Oitenta e oito mil e oitenta reais).

Vigência:
De 21/05/2026 a 20/05/2027

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 21 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 10

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 032/2026
De 21 de maio de 2026

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulo e sem efeito a Portaria 022/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 21 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
2949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.21 10:34:02 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de materiais e contratação de serviços especializados em vidraçaria, chaveiro, persianas e divisórias para atender aos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 08.06.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 Data: 08.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
 Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de maio de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.Esse é o momento
de você
anunciar aqui.Fale com a gente
(42) 3635-2944Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de manutenção imediata da frota de ônibus utilizados no transporte de pacientes, será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar menor prazo de entrega.

Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga e logística serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O atraso injustificado na entrega poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

LOCAL DE ENTREGA

Sede da ASSISCOP
 Rua Diogo Pinto, nº 1320 – Centro
 Laranjeiras do Sul/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas, capacidade de entrega imediata e atendimento integral das exigências do Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar:



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão de Falência;
- Certificação INMETRO;
- Catálogo/ficha técnica dos pneus.

JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA

A contratação emergencial fundamenta-se no descumprimento contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 14/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, que deixou de realizar a entrega dos pneus necessários à manutenção da frota de ônibus da ASSISCOP, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e o transporte de pacientes dos municípios consorciados.

A situação caracteriza urgência administrativa superveniente, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais especificações técnicas constam do Termo de Referência anexo ao processo.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- razão social;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

- marca/modelo dos produtos ofertados;
- valor unitário e valor global.

JUSTIFICATIVA DA PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO

Embora se trate de contratação emergencial fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optou por promover ampla publicidade do procedimento mediante divulgação na plataforma [Licitanet](http://licitanet.net) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando assegurar maior transparência, competitividade, publicidade dos atos administrativos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza emergencial da contratação, o procedimento observará prazo reduzido para recebimento das propostas comerciais, objetivando garantir celeridade na contratação sem comprometer os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2026.

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/155174/reatorio...>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO -
PRPREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DESLOCAIMENTO DE TRABALHADORES ATÉ O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Fornecedor: 62.377.930 ACUNTA MARIA MORELLI SANTOS - 62.377.930/0001-16

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12.000,00	KM	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 7,34	R\$ 88.080,00	R\$ 7,34	R\$ 88.080,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES, SOB REGIME DE FRETAMENTO, DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR LINHA LARANJEIRAS DO SUL LOCAIS DE PARTIDA E CHEGADA: PONTO DE PARTIDA: RUA DAS CAMELIAS 900 EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL. PONTO DE CHEGADA: RODOVIA BR 277 KM52 SN PONTO DE ÔNIBUS GLOBO AVES. DISTÂNCIA APROXIMADA: 50 KM DIÁRIOS HORÁRIOS. HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 HORAS DA MANHÃ. HORÁRIO DE RETORNO: 16:00 TARDE DIAS DA SEMANA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS TIPO DE VEÍCULO: NO MÍNIMO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 LUGARES

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
R\$ 88.080,00	R\$ 88.080,00	0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 88.080,00	R\$ 88.080,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 21 de Maio de 2026

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

A ASSISCOP, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.413/0001-18, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de pneus radiais novos destinados à manutenção da frota de veículos da ASSISCOP, especialmente os ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios consorciados.

OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de pneus radiais novos destinados à manutenção da frota de veículos da ASSISCOP, especialmente os ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ASSISCOP comunica às empresas interessadas que receberá propostas comerciais para contratação emergencial do objeto abaixo especificado.

Considerando a natureza emergencial da contratação, decorrente do descumprimento contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 14/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01/2026, o período para recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação será iniciado em 19/05/2026, às 09h00min, encerrando-se em 21/05/2026, às 17h00min.

As propostas poderão ser encaminhadas:

- presencialmente junto ao Setor de Licitações da ASSISCOP;
- por e-mail institucional;
- ou através da plataforma:

[Licitanet](http://licitanet.net)

LOTE 01 – PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO; COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 15,8MM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 149/146; CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO L (120KM/H); ETIQUETAGEM PBE: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÁXIMO "D"; ADERÊNCIA NO MOLHADO MÁXIMO "C"; RUIDO MÁXIMO 72 dB; APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS; PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	UN	10
02	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL/LISO RODOVIÁRIO; CAPACIDADE DE CARGA 152/148; APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS; PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	UN	10

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.993,33 (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO NA RUA NOVE DE JUNHO, CONFORME PROPOSTA Nº 09032023-034342 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro e a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 013/2025, em razão de acréscimos de serviços previstos na planilha contratual.

VALOR: Em decorrência das alterações realizadas, o valor global do contrato passa de R\$ 528.800,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 603.819,92 (seiscentos e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 14,186823% sobre o valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo foi formalizado em conformidade com as disposições constantes na Concorrência nº 003/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Município de Marquinho estado do Paraná em 20 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4885 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
50652-1	Deisi de Quevedo Jocoski	Professor do Ensino Inifundamental Nível A	13/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 13 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Interinamente, a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada, em virtude do afastamento médico da Conselheira Tutelar Titular, a Senhora Andrea Amaral de Almeida, por um período de 11 (onze dias):

NOME	CARGO	PERÍODO
Adriana Rodakievicz	Conselheira Tutelar Suplente	14/05/2026 a 24/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE READAPTAR

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de maio de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

NOME	DE	PARA
Daniel Cordeiro de Santana	FG-03	FG-04

Atribuições designadas pela Portaria Municipal nº 173/2025, de 28 de abril de 2026, quais sejam: "Além das funções do cargo de provimento efetivo, torna-se responsável pelo controle, organização e distribuição de materiais do almoxarifado da Secretaria Municipal de Visitação".

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(as) abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pela Portaria Municipal nº 297/2022 de 06 de dezembro de 2022, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(Os) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 21 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2022;

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO
CARGO: GESTOR DE CONVÊNIO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Eliete Burel Kuersten	360001704	4ª

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação
Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais
PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos
Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos
Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo "Meu INSS".

Declarações Obrigatórias
Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa)

Certidões e Registros
Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico
Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Exclusivo para Convocações dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde
Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL
PROCESSO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A C ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.667/0001-69, com sede na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Taquara, nº 100, bairro Centro, CEP 85.460-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **AMANDA PERUZZO DA MOTTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] expedida por SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Taquara, nº 100, Apto 01, bairro Centro, CEP 85.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfurocortantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	UN	1,00	5.950,00	5.950,00
TOTAL					5.950,00

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AMANDA PERUZZO DA MOTTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023- PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL
PROCESSO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Estrada Principal, s/n, bairro Linha São Roque, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Souza Naves, nº 775, Apto 203, bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfurocortantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível do Lote 01, de 404,80 kg, aditiva-se apenas a quantidade de 395,20 kg, para se chegar à quantidade inicial contratada de 800,00 kg, conforme segue na tabela abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1 COLETA DE LIXO CONTAMINADO (GRUPO "B")	KG	395,20	11,26	4.449,95
1	2 COLETA DE LIXO CONTAMINADO (GRUPOS "A" e "E")	UN	12,00	4.312,62	51.751,44

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
	mensal.				
TOTAL					56.201,39

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 56.201,39 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 165.195,65 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 221.397,04 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023- PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL
PROCESSO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Estrada Principal, s/n, bairro Linha São Roque, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Souza Naves, nº 775, Apto 203, bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfurocortantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 4,11%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Atual/Unid	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/Unid	Valor após reajuste/Unidade	Saldo Atual	Valor Total do reajuste (12 meses)
COLETA DE LIXO CONTAMINADO (GRUPO "B")	11,26	4,11%	0,46	11,72	800,00	368,00
COLETA DE LIXO CONTAMINADO (GRUPO "A" e "E")	4.312,62	4,11%	177,24	4.489,86	12,00	2.126,88
TOTAL						2.494,88

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.494,88 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) passando o valor

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

do contrato de R\$ 221.397,04 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), para R\$ 223.891,92 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 087/2026

SÚMULA: Nomear suplente do Conselho Tutelar para exercer as funções efetivas de conselheiro tutelar no município de Virmond/PR

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 173/2013, e deliberação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr(a). **ELIANE KLACZIK**, inscrito no RG nº 8.289.297-4 e CPF nº 043.668.019-06, suplente do Conselho Tutelar do município de Virmond/PR, ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar, onde vem para cobrir **FÉRIAS** dos Conselheiros **JARDELINA JAVORSKI**, **OLINDA REFISKI KOKOGISKI** e **MARIA MIZERSKI**, conforme disposto na lei Municipal nº 032/1993 art. 108 e lei 124/2012 art. 30, IX - Virmond/PR.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo concedido para a tomada da posse ou entrada em exercício do cargo importará em decadência do direito à vaga, com a nomeação dos suplentes posteriores.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar pelo nomeado se dá em caráter precário, já que motivado por impossibilidade momentânea do conselheiro tutelar que titulariza o cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ:
95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO 088/2026.

SUMULA: Institui e nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município de Virmond/PR.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal n seu Artigo 90, Inciso V, e com base na Lei Federal nº 8.666,

RESOLVE

Artigo 1º – Institui e Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município de Virmond/PR, ficando assim constituída:

PRESIDENTE	DAMIÃO JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO	NELSON LUIZ DE VARGAS
MEMBRO	JANETE KRAKOSKI

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 131/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond****Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026**

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **12.050.384/0001-36**, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Luiz Braganholo**.

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

Descrição:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: -05 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – Sabor Sul; -05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – Alto Alegre; -05 KG DE FARINHA DE TRIGO - Koene; -03 KG DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Joia; -01 KG DE MORTADELA - Frigidasko; -125 G DE FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Atalaia; -02 KG DE QUIRERA DE MILHO - Monte Claro; -02 KG DE FUBÁ DE MILHO - Monte Claro; -800 G DE BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Picicini; -800 G DE BISCOITO TIPO SORTIDO - Picicini; -02 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Sabor Sul; -02 KG DE FARINHA DE MILHO - Passarin; -500 G DE MOLHO DE TOMATE - Olé; -02 KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ - Atalaia; -03 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT - Líder; -01 KG DE SAL REFINADO IODADO – Belo Sal; -02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML, CADA - Coamo; -500 G DE MARGARINA COM SAL - Claybom; -02 CAIXAS DE CHÁ CONTENDO 25 SACHÊS CADA - Laranjeiras; -01 UNIDADE DE SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125 G - Nautique; - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO CONTENDO 04 ROLOS CADA - Trópico; - 02 UNIDADES DE CREME DENTAL COM FLÚOR DE 90 G CADA - Sorriso; -03 UNIDADES DE SABONETE DE 90 G CADA – Flor Ype; -01 KIT DE SABÃO EM BARRA CONTENDO 05 UNIDADES - Eclypse; -02 UNIDADES DE DETERGENTE LÍQUIDO – Vida;	BRAGANHOLLO	300,00	230,00	69.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 10/2026-PMV PÁG.1

**Prefeitura Municipal de Virmond****Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026-PMV**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 10/2026-PMV** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, e **Adjudicação** à empresa **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **12.050.384/0001-36**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).

Virmond - PR, vinte e um dias de maio de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 10/2026-PMV PÁG.1

**Prefeitura Municipal de Virmond****Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 22/05/2026 até às 07h59min do dia 03/06/2026.**
- Data e horário de abertura: **03/06/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **03/06/2026 - às 08hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 21 de maio de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 12/2026-PMV PÁG.1

**Prefeitura Municipal de Virmond****Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PMV

CONTRATO 39/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, POR MEIO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-03859, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND E A CEF – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL UNIÃO/MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE SILAGEM E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **35.441.994/0001-66**, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1630, centro, CEP 86.770-000 Santa Fé - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Waldemar Beraldi Junior**.

VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026-PMV PÁG.1

Coat of arms and logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes CNPJ and contact information.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026-PMV

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 11/2026-PMV cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEIRO, POR MEIO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-03859, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND E A CEF - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL UNIÃO/MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE SILAGEM E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, e Adjudicação à empresa SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 35.441.994/0001-66, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Virmond - PR, vinte e um dias de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026-PMV PÁG. 1

Coat of arms and logo of Município de Virmond, Estado do Paraná. Includes CNPJ and website information.

Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 038/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

Table with columns: SERVIDOR (A), PERÍODO FÉRIAS, DIAS. Row 01: JARDELINA JAVORSKI, 21/05/2026 A 19/06/2026, 30.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZWA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 2 / 2

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 1 / 3

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 2 / 3

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 1 / 4

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
Página: 2 / 4

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, VALOR EXIGIDO (g), VALOR APLICADO (h), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (i), % APLICADO (m)

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (g), VALOR APLICADO (h), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (i), % APLICADO (m)

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (g), VALOR NÃO APLICADO (e), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (f), VALOR NÃO APLICADO EXCETO DO MÁXIMO PERMITIDO (h), % NÃO APLICADO (i)

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (g), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (e), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (f), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (h), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO EXERCÍCIO ATUAL (i), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EXCETO DO MÁXIMO PERMITIDO ATUAL (m)

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 3, VALOR EXIGIDO (g), VALOR APLICADO (h), % APLICADO (i)

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADAS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (h), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (i)

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)

Entidades: Município de Espígaço Alto do Iguaçu

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b) x 100

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR EMPENHO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (h), DESPESAS LIQUIDADAS (i), DESPESAS PAGAS (j)

Limite não cumprido (XXX) = (XVII) (Quanto maior valor for anterior a zero)

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 24 § 1º DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPSS (a), Valor aplicado para aplicação em ASPSS no exercício (b), Valor aplicado em ASPSS em exercício (c), Total inscrito em ASPSS em exercício (d), Total de RP a pagar (e), Total de RP a pagar (f), Total de RP cancelado ou prescrito (g), Saldo em ASPSS em exercício (h)

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo inicial (a), Saldo final (b) = (a) - (c) + (d)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b) x 100

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f) x 100

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Município de Espígaço Alto do Iguaçu

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Previsão Inicial da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Receitas Realizadas, Deficit Orçamentário, Saldos de Exercícios Anteriores, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), Receitas Previdenciárias Realizadas, Despesas Previdenciárias Empenhadas, Despesas Previdenciárias Liquidadas, Despesas Previdenciárias Pagas, Resultado Previdenciário, Fundo em Repartição (Plano Financeiro), Receitas Previdenciárias Realizadas, Despesas Previdenciárias Empenhadas, Despesas Previdenciárias Liquidadas, Despesas Previdenciárias Pagas, Resultado Previdenciário

Table with columns: RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, Resultado Nominal, Resultado Primário, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, Inscrito, Cancelamento até o bimestre, Pagamento até o bimestre, Saldo

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, Valor apurado até o bimestre, Limites constitucionais anuais, Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 3,639.581,80, 25% / 18%, 29,53, Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação - 1.377.739,69, 70%, 97,19, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor apurado até o bimestre, Saldo a realizar, Receita de Operações de Crédito, Despesa de Capital Líquida

Table with columns: PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA, Exercício em Referência, 1ºº Exercício, 2ºº Exercício, 3ºº Exercício

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Valor apurado até o bimestre, Saldo a realizar, Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor apurado até o bimestre, Limites constitucionais anuais, Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 2.205.833,00, 15%, 17,90, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, Valor apurado no Exercício Corrente

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Câmara Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu Município de Espígaço Alto do Iguaçu